

Ofício nº5407/2022

Ipixuna do Pará-PA, 29 de setembro de 2022.

À

CPL – Comissão Permanente de Licitação

Att.: Maristela Moraes

Presidente da CPL

Assunto: Solicitação de formalização de aditamento de supressão de valor no Contrato Administrativo nº-20220167.

Cumprimentando-a, encaminho solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para que seja formalizado, na forma da lei, o aditivo de supressão de valor, passando de **R\$-7,31 (sete reais e trinta e um centavos) para o valor de R\$-5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos)**, conforme documentos em anexo.

Destaco e encaminho também o Relatório Circunstanciado elaborado pelo Fiscal do **Contrato Administrativo nº-20220167**, que concluiu pela existência de considerável diferença no valor do fornecimento de combustível contratado e o praticado no mercado local pela Contratada. Impondo-nos, assim, a revisão dos preços contratados para menos, conforme previsão contratual no art. 65 da Lei Federal nº-8.666/93 e a Cláusula Décima Quarta – Da Alteração do Contrato, do Contrato Administrativo nº-20220167.

Certos de V. atendimento, renovamos nossos cumprimentos.

Atenciosamente,



RODRIGO SARMENTO COSTA
Diretor do Departamento de Compras

Anexos:

- 1 – Ofício nº 921/2022-GAB/SEC;
- 2 – Relatório Circunstanciado;
- 3 – Contrato inicial e aditivo;
- 4 – Aceite da Contratada.



OFICIO Nº 00921/2022-GAB/SEC

Ipixuna do Pará-PA, 27 de setembro de 2022.

De: Secretaria de Assistência Social
Para: DIRETORIA DE COMPRA
Att. Rodrigo Sarmento Costa

Assunto: Solicitação de formalização de aditamento de supressão de valor no Contrato Administrativo nº-20220167.

Considerando o que consta no Relatório Circunstanciado elaborado pelo Fiscal do **Contrato Administrativo nº-20220167** e a existência de uma considerável diferença no valor do fornecimento de combustível contratado e o praticado no mercado local pela Contratada.

Solicito a formalização de Termo Aditivo para supressão de valor passando do valor contratado de **R\$-7,31(sete reais e trinta e um centavos)** para **R\$-5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos)**.

A importância da revisão dos preços contratados para menos, tem o condão de observar a imposição legal do art. 65 da Lei Federal nº-8.666/93 e a previsão contratual da Cláusula Décima Quarta – Da Alteração do Contrato – do referido contrato.

Sem mais para o momento, renovamos nossos cumprimentos e nos colocamos à disposição para esclarecimentos sobre a demanda.

Atenciosamente,



Nagela Costalonga Cade
Secretaria de Assistência Social
CPT - 17.165.695/0001-64
Decreto 144/2021-GP

NAGELA COSTALONGA CADE
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 144/2021-GP

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO



➤ **Ref.: Contrato Administrativo nº-20220167**

- **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **Contratada:** DELPUPO & MORO COMBUSTIVEL, CNPJ/MF: 18.592.080/0001-87
- **Fiscal de Contrato:** Fatima Gabriela da Silva Sousa, Portaria nº 2946/2021-GS
- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social de Ipixuna do Pará.

ASSUNTO: Redução de preço do combustível praticado no mercado pela Contratada.

1. INTRODUÇÃO

Através do presente Relatório Circunstanciado, a fiscalização do Contrato Administrativo nº 20220162, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ e a Empresa DELPUPO & MORO COMBUSTIVEL, CNPJ/MF: 18.592.080/0001-87, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social de Ipixuna do Pará, realizou análise para observar o preço de combustível praticado pela Contratada no mercado local.

2. PROPOSIÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A presente proposição de Termo Aditivo de Contrato Administrativo tem o objetivo de observar e analisar, no mercado local, os impactos causados pelas políticas nacionais de redução do preço de combustível (gasolina) após a alteração da alíquota do ICMS, através do Decreto Estadual nº 2.476, de 4 de julho de 2022.

3. ANÁLISE DO PREÇO DE COMBUSTÍVEL CONTRATADO E O PRATICADO PELA CONTRATADA NO MERCADO LOCAL

A análise de preço de combustível (gasolina) contratado e o praticado pela Contratada no mercado local foi realizada utilizando o valor consignado no Contrato Administrativo 20220167 e o registro fotográfico de sua bomba de combustível.

3.1. Do preço de combustível contratado.

Conforme o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20220167, o preço de combustível contratado foi atualizado para R\$-7,31.

3.2. Do preço de combustível praticado no mercado local.

Empresa - Delpupo & Moro Combustíveis LTDA, nome fantasia, Posto Ipixuna, CNPJ/MF: 18.592.080/0001-87, situada na Rod. BR 010 KM 143, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68.637-000, Ipixuna do Pará, realizada em 20/09/2022, às 08:40h:



Como observado acima, após a alteração na alíquota do ICMS, a Contratada passou a praticar o valor de R\$-5,48, no litro de combustível, no mercado de Ipixuna do Pará.

3.3. Análise.

Ante ao exposto, o preço praticado pela Contratada no mercado local é menor do que o valor contratado, diferença esta que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

4. CONCLUSÃO

Em conclusão ao exposto, notadamente existe uma considerável diferença no valor do fornecimento de combustível contratado e o praticado no mercado local pela Contratada no preço de venda de combustível (gasolina), a qual corresponde a 25% (vinte e cinco por cento), ensejando a revisão dos preços contratados para menos, conforme previsão contratual no art. 65 da Lei Federal nº-8.666/93 e a Cláusula Décima Quarta – Da Alteração do Contrato, do Contrato Administrativo nº-20220167.

5. PROVIDÊNCIAS

Dado os encargos e atribuições conferidas pela Portaria nº-2946/2021-GS, de 20/10/2021, encaminho o presente Relatório Circunstanciado para ciência e tomada das providências cabíveis.

Ipixuna do Pará/PA, 28 de setembro de 2022.


FATIMA GABRIELA DA SILVA SOUZA
Fiscal de Contrato
Portaria nº 2946/2021-GS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20220167

ORIGEM.....: PREGÃO N° 001/2022-PE/SRP

☐ **CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: DELPUPO & MORO COMBUSTIVEL

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
010786	GASOLINA TIPO COMUM - Marca.: YPIRANGA	LITRO	17.000,00	6,700	113.900,00
				VALOR GLOBAL R\$	113.900,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 113.900,00 (cento e treze mil, novecentos reais)

☐ **PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 1202.081220008.2.060 Manutenção da Sec. Mun. de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 26.800,00, Exercício 2022 Atividade 1202.082440008.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 20.100,00, Exercício 2022 Atividade 1202.082430008.2.123 Manutenção do Programa Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 6.700,00, Exercício 2022 Atividade 1202.082430008.2.066 Manutenção do CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 20.100,00, Exercício 2022 Atividade 1202.082440008.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família - PBF (IGD-BF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 40.200,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2022

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220167

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.165.695/0001-64, com sede na Trav. Pres. Getulio Vargas, representado por NAGELA COSTALONGA CADE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DELPUPO & MORO COMBUSTIVEL, inscrito(a) no CNPJ 18.592.080/0001-87, com sede na ROD. BR 010, CENTRO, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, representada por KEILANE DE JESUS DELPUPO SPERANDIO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 8.859,64 (oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 122.759,64 (cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
016786	GASOLINA TIPO COMUM - Marca.: YPIRANGA	LITRO	14.524,00	6,700	7,310	8.859,64
VALOR GLOBAL R\$						8.859,64

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Exercício 2022 Atividade 1202.081220008.2.060 Manutenção da Sec. Mun. de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;

Exercício 2022 Atividade 1202.082440008.2.073 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;

Exercício 2022 Atividade 1202.082430008.2.123 Manutenção do Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;

Exercício 2022 Atividade 1202.082430008.2.066 Manutenção do CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;

Exercício 2022 Atividade 1202.082440008.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família - PBF (IGD-BF), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo de acréscimo de valor, fica vinculado ao processo administrativo nº 001/2022-PE-SRP, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA E DIESEL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo para o reequilíbrio do Contrato em epígrafe, pauta-se na necessidade de repactuação econômica

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO
IPIXUNA DO PARÁ/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



financeira, visto que, por determinação Federal, os combustíveis e lubrificantes vem sofrendo aumento constante nos preços tanto para aquisição no varejo como no atacado, não mais se pactuando com o preço de mercado.

Destaca-se que o litro da gasolina inicialmente era de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), passando a ter o valor de R\$ 7,31 (sete reais e vinte e trinta e um centavos) ocorrendo um aumento de aproximadamente 9,1%. Ressalta-se que o novo valor unitário, encontra-se em conformidade com a margem de lucro estabelecida no contrato inicial.

Sob o ponto de vista legal, sendo a alteração do contrato possível, eis que o art. 65, II, alínea d, da lei de licitação nº 8.666/93 e alterações posteriores, dão os devidos respaldos, sendo possível a confecção do Primeiro Termo Aditivo de reequilíbrio de preços do Contrato nº 20220167.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 11 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022. A Administração providenciará a publicação do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 08 de Abril de 2022.

ARTEMES SILVA DE
OLIVEIRA:63241463249
Assinado de forma digital por ARTEMES
SILVA DE OLIVEIRA:63241463249
Dados: 2022.04.08 13:34:48 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.268.011/0001-84
NAGELA COSTALONGA
CADE:07941931702
Assinado de forma digital por
NAGELA COSTALONGA
CADE:07941931702
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.165.695/0001-64
CONTRATANTE

DELPUPU E MORO
COMBUSTIVEIS
Assinado de forma digital por
DELPUPU E MORO COMBUSTIVEIS
LTDA:18592080000187
Dados: 2022.04.08 11:02:21 -03'00'
DELPUPU & MORO COMBUSTIVEL
CNPJ 18.592.080/0001-87
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO
IPIXUNA DO PARÁ/PA

Ofício nº 5383/2022

Ipixuna do Pará-PA, 28 de setembro de 2022.

À Empresa

DELPUPU & MORO COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ/MF nº 18.592.080/0001-87

Att. Sra. Keilane de Jesus Delpupo Sperandio

Nesta cidade.



- **Assunto:** Solicitação de aceite para formalização de aditamento de supressão de valor no Contrato Administrativo nº-20220167.

Cumprimentando-a, tendo em vista que o Relatório Circunstanciado elaborado pelo Fiscal do **Contrato Administrativo nº-20220167**, concluiu pela existência de considerável diferença no valor do fornecimento de combustível contratado e o praticado no mercado local pela Contratada, a qual corresponde a 25% (vinte e cinco por cento). Impondo-nos, assim, a revisão dos preços contratados para menos, conforme previsão contratual no art. 65 da Lei Federal nº-8.666/93 e a Cláusula Décima Quarta – Da Alteração do Contrato, do Contrato Administrativo nº-20220167.

Vimos informar a necessidade de formalização de Termo Aditivo para supressão de valor passando do valor contratado de **R\$-7,31 (sete reais e trinta e um centavos)** para **R\$-5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos)**.

Visando dar a máxima celeridade ao procedimento administrativos, concedemos o prazo de 2 (dois) dias úteis para vossa manifestação. Restando silente, considerar-se-á como aceite tácito e ensejará a formalização do respectivo Termo Aditivo.

PS. A recusa total ou parcial da presente solicitação, sem as devidas justificativas, ensejará na suspensão contratual e dos seus pagamentos.

Em tempo, encaminhamos em anexo o citado Relatório.

Certos de V. compreensão, deixamos nossos votos de estima.

Atenciosamente,



RODRIGO SARMENTO COSTA
Diretor do Departamento de Compras

Anexos:

- 1 – Ofício 921/2022-GAB/SEC
2 - Relatório Circunstanciado;



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

DECLARAÇÃO DE ACEITE

REFERENTE AO OFÍCIO Nº 5383/2022- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

A empresa **DELPUPO & MORO COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.592.080/0001-87 domiciliada na **ROD BR 010 S/N**, Centro, Ipixuna do Pará- PA. Vem por meio deste informar da concordância, quanto a proposta apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, no contrato Nº **20220167**, aceita o preço estimado pelo Memorando Nº 921/2022-GB/SEC.

Objeto: "Aquisição de combustíveis: GASOLINA COMUM para atender o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ".

PRODUTO	VALOR
GASOLINA COMUM	R\$ 5,48

Ipixuna do Pará/PA, 28 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por DELPUPO E MORO COMBUSTIVEIS LTDA:1859208000187 Data: 2022.09.28 15:35:48 -03'00'

DELPUPO E MORO COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ: 18.592.080/0001-87
KEILANE DE JESUS DELPUPO
RG Nº 1.068.496-ES

Endereço: Rod BR 010 S/N – Ipixuna do Pará – Pará
CEP: 68.637-000 Fone: (091) 3729-3626 – (91)99378-2929
E-Mail: postoipixuna@gmail.com